

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 15/08/2018 12:40:30, faço estes autos conclusos à MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão Judicial I, subscrevo.

### **SENTENÇA**

Processo nº: 0007627-17.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral

Exequente: Fernando Soares Augusto e outro

Executado: Magazine Luiza S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA CLAUDIA HABICE KOCK

Vistos.

Nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Fernando Soares Augusto e Petlar Indústria Comércio Limitada em face de Magazine Luiza S/A.

Expeça-se mandado de levantamento do depósito de pág. 75 em favor da parte exequente para retirada em cartório no prazo de cinco dias.

No mesmo prazo, recolha a executada a taxa judiciária final, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraguara, 16 de agosto de 2018.

## **ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**

Juíza de Direito

#### DATA

Em 16 de agosto de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, \_\_\_\_\_\_, Escrivão Judicial I, subscrevo.